



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

RECEBIDO EM:
25/08/25
ÀS 14:56 Horas
Ass: [assinatura]

Of. nº 073/2025 – GAB/PLC

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

PROCESSO Nº 126/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 18, que “**cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76/2004**”.

A Secretaria Municipal de Administração solicitou a criação de 30 (trinta) cargos de Assessor Administrativo, a fim de suprir as demandas das Secretarias Municipais, bem como, suprir a necessidade de reforço estrutural em diversos setores.

O concurso público vigente ainda conta com cerca de 150 (cento e cinquenta) aprovados, os quais permanecem à disposição do Município aguardando nomeação. Contudo, considerando que parte dos primeiros colocados já exerciam funções em outras repartições, o provimento atual não gerará impacto efetivo no aumento da força de trabalho disponível, mantendo-se, assim, a defasagem de pessoal em diversos setores.

O cargo de Assessor Administrativo é de perfil técnico-generalista, com atribuições que abrangem apoio administrativo, atendimento ao público, organização de processos internos, controle de documentos e suporte às áreas técnicas.

Trata-se de função essencial e comum a todas as Secretarias e setores da Administração Municipal, exercendo papel central na estabilização das rotinas administrativas, na regularidade dos serviços públicos e na eficiência da gestão institucional.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

cria cargos no quadro de
cargos de provimento
efetivo do município de
Bento Gonçalves, constante
na Lei Complementar Nº
76/2004.

Art. 1º Ficam criados 30 (trinta) cargos de Assessor Administrativo, Padrão de vencimento E-5, Carga Horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados no art. 1º da presente Lei passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 3º, da Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados no art. 1º da presente Lei obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75/2004 e 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 4º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: E-5

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

LOCAL DE TRABALHO: Onde for designado pela Administração Municipal em face da necessidade do serviço público.

SÍNTESE DE DEVERES: Examinar e informar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição, aplicando a legislação geral ou específica, os regulamentos e instruções; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; colaborar nas pesquisas e elaboração de planos iniciais de organização, gráficos demonstrativos, fichas, roteiros e manuais de serviço; organizar ou orientar a organização de fichários e cadastro, relativo às atividades que se desempenham na Prefeitura; elaborar relatórios gerais ou parciais; secretariar reuniões; colaborar na implantação de novas normas; rotinas de serviços; colaborar na execução de projetos de recrutamento; seleção de pessoal; participar, sob orientação, de atividades relativas ao aperfeiçoamento e treinamento de pessoal; promover concorrências, tomadas de preço, convites ou compras diretas de material, na forma da legislação em vigor; instruir os processos ou prestar informações sobre compras de material; organizar e manter atualizado o cadastro de habilitação de firmas para fins de licitação; coletar, analisar, classificar e interpretar dados estatísticos; colaborar na realização de análises preliminares de programas e estimativa de despesas; auxiliar na execução da escrituração contábil e financeira; verificar a exatidão de documentos de receita e despesa; efetuar cálculos para fins tributários determinados em lei, elaborar balancete e auxiliares de contabilidade; proceder no tombamento dos bens imóveis da prefeitura; conferir e autenticar documentos; passar certidões e fornecer certificados; supervisionar a execução de tarefas de rotinas administrativas; proceder na conferência de trabalhos executados por auxiliares; organizar coletâneas de leis, decretos, regulamentos e outros atos normativos referentes a assuntos da prefeitura; desempenhar tarefas relacionadas com programas turísticos traçado para o Município; executar outras atividades afins.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
Processo SMA-ADM-2025/00492				
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	11/08/2025			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2025			
Nº:	24	ANO:	2025	

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)				
6				
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24) 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	FONTE	2025	2026	2027
	15000000	244.493,98	1.036.654,47	1.098.853,74
	15001001	61.123,49	259.163,62	274.713,43
	15001002	61.123,49	259.163,62	274.713,43
Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subseqüentes				
TOTAL		366.740,97	1.554.981,71	1.648.280,61

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
☒ Aumento permanente de Receitas ☒ Redução permanente de despesas ☒ Aproveitamento da margem de expansão das D.C	FONTE	2025	2026	2027
	15000000	24.449,40	97.797,59	103.665,45
	15001001	6.112,35	24.449,40	25.916,36
	15001002	6.112,35	24.449,40	25.916,36
TOTAL		36.674,10	146.696,39	155.498,17



805



SMAADM202500492V01

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Somatório das Fontes de Recursos		2025	2026	2027
Saldo do exercício anterior		56.655.967,47	56.325.900,59	78.253.545,57
Receitas (ingressos) - previsão		440.300.571,57	466.718.605,86	494.721.722,22
Despesas - executadas e fixadas		440.300.571,57	443.382.675,57	469.985.636,11
Aumento de despesa ou renúncia de receita		366.740,97	1.554.981,71	1.648.280,61
Medidas compensatórias		38.674,10	146.696,39	155.498,17
Saldo final		56.325.900,59	78.253.545,57	101.496.849,24

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente gasto está dentro dos valores e limites financeiros disponíveis e projetados para o exercício corrente e para os dois exercícios subsequentes, possibilitando a execução dos novos gastos.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA:

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO:

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Projeto/Atividade:	2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores	
Somatório das Fontes de Recursos	Saldo	202.312.817,10

PARECER SOBRE A COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO





III - LIMITES

A) PESSOAL

	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida (Prevista)	674.401.603,40	741.841.763,74	816.025.940,11
(2) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	309.042.267,20	327.649.648,81	347.307.318,36
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	45,82%	44,17%	42,56%
(4) Acréscimo nos gastos	366.740,97	1.554.981,71	1.648.280,61
(5) Mecanismo de Compensação	36.674,10	146.696,39	155.498,17
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4 - 5)	309.372.334,07	329.057.934,13	348.800.100,80
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	45,87%	44,36%	42,74%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, abaixo dos limites previstos.

PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.

ELISIANE SCHENATTO
Secretária de Finanças

ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA
Contador - CRC/RS 086681-07

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra B.

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2025

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Assinado com senha por ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA e ELISIANE SCHENATTO.

Documento Nº: 146894.938460-6539 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=146894.938460-6539>



SMADMDM202500492V01

804

SIGA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS									
Alteração de Padrão de Vencimentos	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	FAPS Patronal (13,25%)	FAPS Atuarial (18%)	Vale-Alimentação	Quantidade	Total Mensal
Assessor Administrativo	15000000	2.442,31	67,84	203,53	323,61	439,62	598,00	20	81.497,99
	15001001	2.442,31	67,84	203,53	323,61	439,62	598,00	5	20.374,50
	15001002	2.442,31	67,84	203,53	323,61	439,62	598,00	5	20.374,50
TOTAL		7.326,93	203,53	610,58	970,82	1.318,85	1.794,00	30	122.246,99

Fonte de Recurso	Ano	2025	Ano	2026 (+6%)	2027 (+6%)	Total por Fonte de Recurso
	Meses	3	Meses	12	12	
15000000		244.493,98		1.036.654,47	1.098.853,74	2.380.002,19
15001001		61.123,49		259.163,62	274.713,43	595.000,55
15001002		61.123,49		259.163,62	274.713,43	595.000,55
Total por Ano		366.740,97		1.554.981,71	1.648.280,61	3.570.003,29

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO					
Aumento de arrecadação conforme histórico e previsão orçamentária					
RECURSO	Fonte	Valor a compensar	Percentual de Crescimento	Total Mensal	
	15000000	81.497,99	10,00%	8.149,80	
	15001001	20.374,50		2.037,45	
	15001002	20.374,50		2.037,45	
TOTAL		122.246,99	-	12.224,70	

Fonte de Recurso	Ano	2025	Ano	2026 (+6%)	2027 (+6%)	Total por Fonte de Recurso
	Meses	3	Meses	12	12	
15000000		24.449,40		97.797,59	103.665,45	225.912,44
15001001		6.112,35		24.449,40	25.916,36	56.478,11
15001002		6.112,35		24.449,40	25.916,36	56.478,11
Total por Ano		36.674,10		146.696,39	155.498,17	338.868,66

